

## **EDUCAR PARA O NUNCA MAIS: experiências educativas em lugares de memória na Argentina, Brasil e Chile**

Celma Tavares<sup>1</sup>

**Resumo:** O educar para o nunca mais é um dos elementos que integra a Educação em Direitos Humanos, relacionada ao âmbito da pedagogia da memória e considerada uma importante mediação para a afirmação da democracia. Em pós contextos autoritários, como o da maior parte dos países do Cone Sul, a forma de viabilizar o direito coletivo de conhecer esse passado traumático marca a diferença entre a preservação da memória e verdade ou a opção pelo esquecimento. Assim, destacando a importância do educar para o nunca mais para a defesa da democracia e a promoção dos direitos humanos, este artigo tem por objetivo analisar as experiências educativas desenvolvidas em lugares de memória na Argentina, Brasil e Chile, a fim de contribuir com o avanço na discussão e uso da pedagogia da memória na região. São objeto de exame as atividades do Museu da Memória de Rosário, do Memorial da Resistência de São Paulo, e da Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi. Este estudo, fundamentado na pesquisa qualitativa no campo da educação baseia sua análise nos quatro eixos pedagógicos do educar para o nunca mais. Dita análise apontou que estas experiências, em maior ou menor medida, estão permeadas por esses eixos pedagógicos em suas atividades. Também permitiu apreender a relevância do trabalho para a reconstrução da memória coletiva e a reflexão sobre situações atuais de violações de direitos, contribuindo assim na luta por memória, verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição e na construção de uma cultura de direitos humanos.

**Palavras-chave:** Educação. Memória. Direitos Humanos. Democracia.

## **EDUCATING FOR THE NEVER AGAIN: educational experiences in places of memory in Argentina, Brazil and Chile**

**Abstract:** Educating for the never again is one of the elements that integrates Human Rights Education, related to the scope of memory pedagogy and considered an important mediation for the affirmation of democracy. In post-authoritarian contexts, such as that of most countries in the Southern Cone, the way to enable the collective right to know this traumatic past marks the difference between the preservation of memory and truth or the option of forgetfulness. Thus, highlighting the importance of educating for the never again for the defense of democracy and the promotion of human rights, this article aims to analyze the educational experiences developed in places of memory in Argentina, Brazil and Chile, in order to contribute to the advance in the discussion and use of the pedagogy of memory in the region. The activities of the Rosario Memory Museum, the São Paulo Resistance Memorial, and the Villa Grimaldi Peace Park Corporation are the subject of examination. This study, based on qualitative research in the field of education, bases its analysis on the four pedagogical axes of educating for never again. This analysis pointed out that these experiences, to a greater or lesser extent, are permeated by these pedagogical axes in their activities. It also allowed us to apprehend the relevance of work for the reconstruction of collective memory and the reflection on current situations of rights violations, thus contributing to the struggle for memory, truth, justice, reparation and guarantees of non-repetition and the construction of a culture of human rights.

**Keywords:** Education. Memory. Human rights. Democracy.

<sup>1</sup> Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca/Espanha. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco. Pedagoga. Membro do Grupo de Pesquisa de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania (CNPq). Membro do Grupo de Pesquisa História dos Direitos Humanos, da Universidade de Salamanca. Email: celmatav@usal.es

## **EDUCAR PARA EL NUNCA MÁS: experiencias educativas en lugares de memoria en Argentina, Brasil y Chile**

**Resumen:** El educar para el nunca más es uno de los elementos que integra la Educación en Derechos Humanos, relacionada al ámbito de la pedagogía de la memoria y considerada una importante mediación para la afirmación de la democracia. En post contextos autoritarios, como lo de la mayor parte de los países del Cono Sur, la forma de viabilizar el derecho colectivo a conocer ese pasado autoritario marca la diferencia entre la preservación de la verdad o la opción por el olvido. Así, destacándose la importancia del educar para el nunca más para la defensa de la democracia y la promoción de los derechos humanos este artículo tiene por objetivo analizar las experiencias educativas desarrolladas en lugares de memoria en Argentina, Brasil y Chile, a fin de contribuir con el avance en la discusión y uso de la pedagogía de la memoria en la región. Son objeto de examen las actividades del Museo de la Memoria de Rosario, del Memoria de la Resistencia de São Paulo, y de la Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi. Este estudio, fundamentado en la investigación cualitativa en el campo de la educación, basa su análisis en los cuatro ejes pedagógicos del educar para el nunca más. Dicho análisis apuntó que estas experiencias, en mayor o menor medida, presentan esos ejes pedagógicos integrando sus actividades. También permitió aprehender la relevancia del trabajo para la reconstrucción de la memoria colectiva y la reflexión sobre situaciones actuales de violaciones de derechos, contribuyendo así en la lucha por memoria, verdad, justicia, reparación y garantías de no repetición y en la construcción de una cultura de derechos humanos.

**Palabras-clave:** Educación. Memoria. Derechos Humanos. Democracia.

### **Introdução**

A educação em direitos humanos (EDH), compreendida como um “processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito” (BRASIL, 2006, p.25), é composta por três elementos, que são a formação do sujeito de direito; o empoderamento individual e coletivo; e o educar para o nunca mais; este último fundamentado nos campos da memória e verdade (SACAVINO, 2000).

Ao mesmo tempo, faz-se necessário entender as possíveis concepções de EDH desde onde se desenvolvem esses processos. De acordo com Candau et al. (2013, p. 62-63), existem dois tipos que atualmente estão mais presentes: uma abordagem que concebe os direitos humanos como “uma estratégia para melhorar a sociedade dentro do modelo vigente, sem questioná-lo em sua estrutura básica”, e outra que percebem esses direitos como “mediações para a construção de um projeto de sociedade igualitário, sustentável e plural”. Neste trabalho, compreende-se o processo de EDH com base na segunda abordagem.

Ao estabelecer processos de EDH ainda é preciso incorporar as duas dimensões que lhe

são inerentes, a emancipadora e a transformadora (FREIRE, 1997); e conjugar as esferas ética, crítica e política deste tipo de educação, articulando seus conteúdos desde os eixos da informação e conhecimento; dos valores e atitudes; e das capacidades para a ação (IIDH, 2006). Assim, essas diretrizes e procedimentos que devem nortear a EDH permitem situa-la enquanto uma educação política, que deve ser contextualizada e que deve avançar de uma concepção normativo-jurídica para uma posição pedagógica holística e integral (MAGENDZO, 2010).

Dito isto, este texto parte de dois pressupostos para que seja possível discutir sobre a EDH com base em seu eixo do educar para o nunca mais. O primeiro é que a EDH se apresenta como importante “mediação para a afirmação e construção da democracia”. O segundo é que, neste sentido, educar para o nunca mais implica “afirmar um projeto de construção democrática que reconhece os direitos de todos os cidadãos” (SACAVINO, 2015, p.70 e p.76).

Desde essa perspectiva, o educar para o nunca mais, relacionado ao âmbito da pedagogia da memória (LICUIME, 2010), se apresenta como uma proposta reflexiva com o potencial de questionar, denunciar e exigir memória, verdade e justiça; com a finalidade, como explica Sacavino (2015, p.72), de “aprofundar e melhorar a qualidade de nossas democracias” e de promover uma educação transformadora, ao mesmo tempo em que se constitui como dimensão importante da EDH.

Assim, considerando a relevância do educar para o nunca mais este artigo tem o objetivo de analisar as experiências educativas desenvolvidas em lugares de memória (TOKER, 2012; IIPDH, 2012) na Argentina, Brasil e Chile, a fim de contribuir com o avanço na discussão e uso da pedagogia da memória no Cone Sul. São objeto de exame as atividades do Museu da Memória de Rosário, do Memorial da Resistência de São Paulo, e da Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi. Este estudo, fundamentado na pesquisa qualitativa no campo da educação (GHEDIN; FRANCO, 2008), baseia sua análise de conteúdo (BARDIN, 1977) nos quatro eixos pedagógicos do educar para o nunca mais, a saber: vínculo passado-presente; desenvolvimento de uma memória crítica; construção do pensamento reflexivo crítico; e promoção de uma cultura de direitos humanos (SACAVINO, 2015).

Este texto está organizado em três partes mais as considerações finais. Na primeira parte é abordada a necessária relação entre memória e educação no contexto do Cone Sul. Na segunda parte é discutida a pedagogia da memória como um dos instrumentos da educação para o nunca

mais. E na terceira parte são apresentadas e analisadas as experiências educativas em lugares de memória.

### **Memória e educação: um diálogo fundamental**

No Cone Sul, os processos de recuperação democrática, depois de longos períodos de terrorismo de Estado<sup>2</sup>, ocorreram nos países da região entre princípios das décadas de 1980 e 1990: Bolívia, 1982; Argentina, 1983; Brasil e Uruguai, 1985; Paraguai, 1989; e Chile, 1990.

Distintas análises sobre o tema na região demonstram que os países que vivenciaram regimes ditatoriais, compreendidos como terrorismo de Estado, recorreram diferentes caminhos para o reestabelecimento da democracia, em um panorama no qual uns avançaram mais do que outros<sup>3</sup> no processo de justiça de transição<sup>4</sup>, que inclui o direito à memória e verdade; reformas institucionais; reparações simbólicas e econômicas; e a responsabilidade penal dos crimes praticados por agentes do Estado autoritário (MEYER, 2013).

De forma geral, esta trajetória, que não finalizou em nenhum dos países, incluiu, por um lado, leis de ponto final e de anistia e indultos, e, por outro lado, a criação de comissões da verdade, políticas de reparação, políticas vinculadas aos arquivos, busca e identificação de vítimas, criação de lugares de memória, educação para o nunca mais, reformas normativas e institucionais, e algumas sentenças e condenações.

Neste ponto se situa o entrelaçamento entre o processo de justiça de transição e de democratização<sup>5</sup> que se influenciam e contribuem à trajetória própria de cada país, resultante

<sup>2</sup> Entendido como “um sistema político cuja regra de reconhecimento permite e/ou impõe a aplicação clandestina, imprevisível e difusa de medidas coercitivas proibidas pelo ordenamento jurídico proclamado, que obstaculiza ou anula a atividade judicial e converte ao governo em agente ativo da luta pelo poder” (VALDES, 1989, p.39). Essas medidas coercitivas proibidas são, por exemplo, execuções, torturas, sequestros, desaparecimentos forçados.

<sup>3</sup> Por exemplo, em América Latina “dos 19 países que passaram por transições, 16 usaram leis de anistia. Contudo, apenas em um deles o Judiciário interpretou a lei de maneira a impedir julgamentos: o Brasil” (MARQUES, 2018, p. 175).

<sup>4</sup> Teitel (2011, p. 135) a define como “a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizados por respostas no âmbito jurídico que tem por objetivo enfrentar os crimes cometidos por regimes opressores do passado”.

<sup>5</sup> O'Donnell (2008, p.37) analisa que a maioria dos países latino-americanos possui muitas fragilidades em seus processos de democratização e para qualificá-los utiliza o conceito de ‘Estado angosto’, ou seja, um Estado com atuação reduzida. Estes países, segundo o autor, apresentam resistências para “admitir como sujeitos de pleno direito a diversos setores sociais e suas demandas e identidades” e possuem “escassa capacidade para democratizar sociedades afetadas por uma longa e pesada história de desigualdade e heterogeneidade social”. Este ‘Estado



de suas circunstâncias particulares.

Dessa forma, é importante assinalar, em primeiro lugar, que o direito à memória e verdade possui duas dimensões, “uma individual que salvaguarda o direito das vítimas e familiares, e uma dimensão coletiva que protege o direito da sociedade a conhecer a verdade, ter acesso à informação e reconstruir a memória coletiva”. E, em segundo lugar, que existe uma vinculação direta entre o direito à memória e verdade e a dimensão de justiça (CORTE INTERAMERICANA, 2018, p.85).

Além disso, os processos de reconstrução da memória estão ligados ao direito de saber e conhecer, estabelecidos nos Princípios Joinet, das Nações Unidas, desde a década de 1990. O direito a saber, segundo ditos princípios, não se relaciona apenas ao direito individual e ao direito coletivo a saber o que aconteceu, mas também incumbe ao Estado o dever de recordar, para evitar o revisionismo e negacionismo, assim como evitar que possam reproduzir-se no futuro as mesmas violações massivas dos direitos humanos.

Reys Mate, que aborda dita questão desde o dever de memória, esclarece que esta é conhecimento e não somente sentimento, posto que a memória permite que não se confunda realidade com fatos, especialmente porque da realidade faz parte também tudo o que não chegou a ser (REYES MATE, 2011a). Para o autor a memória é um componente importante para compreender as injustiças sob as quais está construído nosso presente, além de “dar sentido ao que a cultura dominante, fundamentalmente amnésica, nos privou de conhecimento, por exemplo, a figura das vítimas” (REYES MATE, 2011b, p.37).

A memória democrática, deste modo, pode ser compreendida como processos nos quais se constroem sentidos sobre esse passado em relação às necessidades do presente e as expectativas de futuro, já que as políticas de memória e verdade refletem como se disputa a construção ou reconstrução da democracia hoje.

Aqui se revela a importância da memória - tanto a memória individual (RICOEUR, 2004) quanto a memória coletiva (HALBWACHS, 2004) - para a construção e/ou fortalecimento das relações democráticas nas instituições e na sociedade depois de regimes autoritários, posto que “uma democracia saudável não pode se sustentar em nenhum tipo de relação ambígua ou ambivalente com o passado ditatorial (SAZ, 2004, p.83).

---

angosto’, por sua vez, produz o que O’Donnell qualifica de ‘cidadania de baixa intensidade’.

Por outro lado, não é possível desconsiderar que a memória e verdade se apresentam como espaços de tensão e disputa permeados por processos subjetivos imersos em um contexto histórico específico que tem suas próprias dinâmicas políticas, sociais e culturais (JELIN, 2002, p.20). Por isso o passado é parte essencial do presente e em pós contextos autoritários a forma de viabilizar o direito<sup>6</sup> coletivo de conhecer esse passado marca a diferença entre a preservação da memória e verdade ou a opção pelo esquecimento.

É neste ponto que a articulação entre memória e educação é central. A memória está situada no momento atual e sempre em permanente movimento, atravessada pela relação lembrança-esquecimento; enquanto a história é reconstrução do passado. Por isso, segundo Ricoeur (2004), a memória pode ser considerada matriz da história, ao possibilitar o acesso ao passado mediante as demandas do presente. A educação, por sua vez, desde a perspectiva crítica (FREIRE, 2005; FREIRE, 1997), permite expandir socialmente o processo de construção, reelaboração e apropriação da memória.

Para isso é preciso identificar o que está presente e o que está ausente no desenho curricular e na prática pedagógica na educação formal e na educação não formal em relação, por exemplo, aos processos históricos e políticos que originaram uma ruptura institucional, dando lugar ao terrorismo de Estado e as massivas violações de direitos humanos; como também entender a razão dessas escolhas, que via de regra não são neutras e não ocorrem por casualidade ou simples esquecimento.

Esses vazios constituem chaves para identificar os mecanismos pedagógicos que excluem, por exemplo, a história dos grupos subalternizados ou os processos sócio-históricos que geraram genocídios e outros crimes contra a humanidade, com a finalidade de perpetuar uma cultura de violência e impunidade.

Neste sentido, faz-se necessário compreender a construção do currículo como um

<sup>6</sup> Os órgãos do sistema internacional e do sistema interamericano desenvolveram estandartes globais e regionais que incluem o direito à memória e verdade. No âmbito das Nações Unidas existem mecanismos para sua realização que provêm do direito humanitário internacional (como as Convenções de Genebra de 1949 e seu Protocolo adicional de 1977) e também do direito internacional dos direitos humanos (como a Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, de 2006). No âmbito interamericano, apesar de não se encontrar de forma direta nos instrumentos de direitos humanos na América Latina tanto a Comissão Interamericana como a Corte Interamericana atuam determinando o direito à memória e verdade por meio da análise integral de uma série de direitos estabelecidos na Declaração e na Convenção Americana e sua jurisprudência vem consolidando o direito à memória e verdade na região.

processo de disputa de poder (SILVA, 2007), analisando o jogo de interesses, ideologias e visões de mundo diferentes que permeiam as decisões acerca do desenho curricular (MAGENDZO, 2006, p. 36). O que demanda

[...] incorporar ao processo de selecionar, organizar, transferir e avaliar o conhecimento curricular, o sentido e o compromisso liberador-emancipador, ético-moral, que promove a justiça social, a responsabilidade solidária, o empoderamento pessoal e coletivo, a construção do sujeito de direito, com o qual a EDH se comprometeu (MAGENDZO, 2002, p. 327-328).

É fundamental, desse modo, buscar as formas de incorporar ao sistema educativo a memória social para que as novas gerações sejam capazes de desenvolver reflexões e sentimentos democráticos, de defesa do Estado de Direito e de defesa dos direitos humanos; o que implica o desafio de abordar fatos e conteúdos, mas também as dores, os valores e os sonhos de seus protagonistas. Por isso nesta trajetória de articulação entre memória e educação um dos aspectos que deve ser evitado é a utilização de técnicas de transmissão das memórias, posto que esta gera o efeito contrário.

Assim, “ensinar a memória significa falar do passado, do presente e do futuro”, realizando uma leitura crítica dos acontecimentos “para que se possa compreender melhor os perigos, os genocídios e os horrores atuais”. Em outras palavras, o caminho é o de se centrar em “uma proposta educativa que utiliza a memória de fatos traumáticos para o ensino e a promoção da paz e dos direitos humanos” (LICUIME, 2010, p.145-146), adotando então a perspectiva da pedagogia da memória.

### **A pedagogia da memória como um dos instrumentos da educação para o nunca mais**

A pedagogia da memória é um campo em construção que começou a desenvolver-se a partir da experiência do Holocausto. Sendo um campo recente cabe perguntar a razão pela qual deve ser adotada. Neste sentido, Valencia; Díaz e Villafañe (2014, p. 60) indicam sua relevância: “a pedagogia da memória como projeto de formação [...] anima processos sociais para revelar novas formas de ensino e dialogar com as tradições de uma história que invisibilizou acontecimentos, sujeitos e contextos”.

Por isso, envolve a articulação dos sentidos da história recente (no campo das graves violações de direitos humanos durante situações de terrorismo de Estado ou conflitos armados), e a transformação dessa história em apropriação que possa gerar pertencimento, ou seja, com a capacidade de fazer as pessoas se sentirem parte dela a fim de produzir marcas na subjetividade.

Sua construção deve estar orientada por um conjunto de questionamentos pertinentes à elaboração de seu campo pedagógico (FREIRE; FAGUNDEZ, 1985), desde as mais gerais até as mais específicas. Entre as gerais, por exemplo: Quais concepções de aprendizagem sustentam estas práticas? Que papel definimos aos sujeitos nessa concepção de aprendizagem? Como geramos processos de pertencimento e apropriação? Entre as específicas, por exemplo: Como abordar os múltiplos níveis que compõem a complexidade do passado recente? Como abordar e refletir sobre as graves violações de direitos humanos em contextos de terrorismo de Estado? Como encontrar no passado novos sentidos que se articulem ao presente?

O que demanda manter “o fenômeno pedagógico como um diálogo aberto” e se traduz em uma pedagogia que “permite integrar desde a memória recuperada uma abordagem transdisciplinar da experiência que transita nos âmbitos políticos, estéticos e culturais” (RUBIO, 2007, p.174). Sendo igualmente necessário considerar seus dois enfoques principais: o que se centra no desenvolvimento de valores, com forte componente emotivo; e o que se centra nos aspectos conceituais e procedimentais da aprendizagem (LICUIME, 2010, p.146).

Nesta direção, é preciso considerar os princípios ético-políticos que norteiam a pedagogia da memória e que, de acordo com Valencia e Castro (2010, pp. 86-87), abrangem os seguintes elementos: a) reconhecimento das vítimas como sujeitos de direito; b) identificação e apropriação das iniciativas orientadas a manter viva a memória por parte de organizações de vítimas e defensoras dos direitos humanos; c) construção de uma postura crítica, que inclui reconstruir a memória histórica com o compromisso de devolver a voz às pessoas que tiveram negado este direito; d) respeito pela vida e integridade das vítimas; e) contenção dos impactos emocionais produzidos pelos crimes, o que demanda reconhecer e acolher a dor.

Ademais, para articular pedagogicamente uma educação para o nunca mais e a memória é preciso ponderar a forma como se questiona o passado a partir do presente, estabelecendo o que recordar, como recordar e para que recordar (RUBIO, 2007). E para isso são necessários dois movimentos: o primeiro é pensar a pedagogia da memória em chave dos direitos humanos,



capaz de produzir práticas emancipatórias. O segundo é pensar essa pedagogia desde categorias analíticas como memória e testemunho; memória e alteridade; memória e justiça anamnética, entre outras (VALENCIA; DÍAZ; VILLAFANE, 2014, p.69).

Do que se trata, por tanto, é buscar garantir que as experiências traumáticas nunca mais possam ser repetidas e fazer partícipe a sociedade nas reivindicações por justiça, memória e verdade. O que indica como o sentido da memória ultrapassa o recordar e reparar simbolicamente para situar-se no âmbito da prevenção.

Essa prevenção é exatamente uma das finalidades do educar para o nunca mais. Isso supõe promover a importância da memória e verdade em lugar de deixar espaço para o esquecimento. O educar para o nunca mais “supõe romper a cultura de silêncio, invisibilidade e de impunidade presente na maioria dos países latino-americanos” (CANDAU, 2009, p.71).

Em outras palavras

Uma educação em direitos humanos que promova o nunca mais deve estimular processos de trabalho em torno à memória e mirar a história desde a ótica e o ângulo dos vencidos e muitas vezes invisibilizados, aquela forjada pelas práticas dos movimentos sociais populares, pelos diferentes grupos discriminados e subalternizados, pelas suas lutas pelo reconhecimento e a conquista de seus direitos e cidadania na vida cotidiana, suas resistências e sua insistência em produzir outras maneiras de ser, outras sensibilidades, outras percepções para construir cidadania (SACAVINO, 2015, p. 73).

Desse modo, a EDH que articule a memória e o educar para o nunca mais deve ser desenvolvida, conforme Sacavino (2015, p.77), com base em quatro eixos pedagógicos: “vínculo passado-presente; desenvolvimento de uma memória crítica; construção do pensamento reflexivo crítico; promoção de uma cultura de direitos humanos”.

São esses eixos que baseiam a análise das experiências educativas em lugares de memória em três países do Cone Sul, objeto da última parte do presente texto.

## Experiências educativas em lugares de memória: Argentina, Brasil e Chile

Os lugares de memória<sup>7</sup>, que estão carregados de elementos simbólicos, são compreendidos como instâncias de ensino-aprendizagem onde a memória coletiva se materializa por meio de sua recepção e ressignificação por parte das pessoas que neles transitam (PIZARRO, 2012, p.162). Esses lugares estão permeados por três condições, segundo Le Golf (1991, p.236): a condição simbólica enquanto capacidade pedagógica; a condição material enquanto relação visitante-espço; e a condição de significação enquanto documento-monumento.

Na América Latina e Caribe, com o objetivo de desenvolver iniciativas e treinamentos conjuntos para fortalecer a integração entre os lugares de memória da região foi estabelecida a Rede Latino-Americana e do Caribe de Sítios de Memória e Consciência (RELASC)<sup>8</sup>, que reúne 44 instituições de 12 países<sup>9</sup>. As instituições que integram a RELASC também fazem parte da Coalizão Internacional de Sítios de Consciência<sup>10</sup>, composta por sete redes regionais no mundo: África; Ásia; Europa; América Latina e Caribe; América do Norte; Oriente Médio e Norte da África; e Rússia; que tem mais de 275 membros em 65 países. As instituições incluem museus, memoriais, locais históricos, parques públicos, iniciativas e organizações de memória.

Entre essas instituições que compõem a RELASC e a Coalizão estão o Museu da Memória de Rosário, na Argentina; o Memorial da Resistência de São Paulo, no Brasil; e a

<sup>7</sup> Os lugares de memória são: a) todos aqueles lugares que resultem significativos para uma comunidade e que permitem impulsionar processos de construção de memórias vinculadas a determinados eventos traumáticos ou dolorosos; b) lugares construídos especificamente para realizar trabalhos de memória (museus, monumentos nas ruas e outros), mas que não têm necessariamente um vínculo físico, emocional ou simbólico com os acontecimentos que se buscam evocar; c) lugares físicos onde se cometeram graves violações de direitos humanos (IIPH, 2012, p.19).

<sup>8</sup> A origem da RELASC remonta ao ano 2005 quando a organização argentina Memória Aberta, já integrante da Coalizão, cria a Rede de Sítios de Consciência da América do Sul. Em 2009 a rede passa a se chamar Rede Latino-Americana de Sítios de Consciência. E finalmente em 2016 passa a ter a nomenclatura atual. A RELASC, conforme a informação disponível em sua web, se constitui em uma rede de instituições que atuam para a recuperação e construção de memórias coletivas sobre as graves violações dos direitos humanos e da resistência que ocorreram na região no passado recente com o objetivo de promover a democracia e as garantias de não repetição. Para mais informações ver: <https://sitiodesmemoria.org/pt/> (Acesso em 12 de julho de 2021).

<sup>9</sup> Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Haiti, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

<sup>10</sup> A Coalizão foi criada em 1999. Para mais informações ver: <https://www.sitesofconscience.org/pt/> (Acesso em 12 de julho de 2021).

Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi, no Chile; que são o objeto de análise das experiências educativas em lugares de memória com base nos quatro eixos pedagógicos do educar para o nunca mais propostos por Sacavino (2015, p. 77). Estes eixos são complementares e oferecem distintas potencialidades a partir dos modos de fazer adotados em cada experiência educativa.

O **vínculo passado-presente**, segundo a autora, procura relacionar o passado recente de violações de direitos humanos com os atuais problemas da sociedade. O que demanda o diálogo entre os dois tempos, passado-presente, a fim de construir sentidos sobre esse passado em relação às necessidades do presente.

O **desenvolvimento de uma memória crítica** é outro dos eixos indicados pela autora. Com ele se busca valorizar o exercício do lembrar enquanto conhecimento social. Para isso o desafio é construir uma memória coletiva desde a experiência individual, com base, por exemplo, em histórias de vida.

A **construção do pensamento reflexivo e crítico** é mais um eixo pedagógico, que é adotado com a finalidade de formar um sujeito autônomo e ativo que se apropriando dessa memória coletiva contribui para a construção de uma sociedade democrática.

A **promoção de uma cultura de direitos humanos**, que pode ser pensada como um eixo fim, ou seja, para o qual convergem os anteriores, considera a educação em direitos humanos como mediação relevante na construção democrática e envolve o reconhecimento do outro como sujeito de direito, uma cidadania ativa e participativa e a reversão das práticas autoritárias e colonizadoras.

Dito isto, as experiências educativas analisadas se apresentam, em maior ou menor medida, permeadas por esses eixos pedagógicos.

O Museu da Memória<sup>11</sup>, na cidade de Rosário, situada no Estado de Santa Fé, região central da Argentina, foi criado em 1998 com o objetivo de promover o acesso ao conhecimento e à investigação sobre os direitos humanos e a memória social e pós-genocida. Em 2010 o Museu passou a ocupar o antigo edifício do Comando do II Corpo do Exército, lugar onde foi planejado e executado um plano de perseguição e extermínio de oponentes políticos/as

<sup>11</sup> As informações sobre o Museu da Memória de Rosário foram acessadas em sua web: <https://www.museodelamemoria.gob.ar/> (Acesso em 12 de julho de 2021).

realizado em seis Estados argentinos.

Desde então o Museu oferece diferentes espaços e atividades, como as visitas à exposição permanente e às exposições temporárias<sup>12</sup>; extensão educativa; orientação jurídica; um Departamento de Articulação Territorial; um Departamento de Patrimônio e Documentação; um Centro Documental; um Centro de Estudos; um Setor de Educação; e uma biblioteca especializada, que reúne livros, folhetos, trabalhos de investigação, material audiovisual e publicações periódicas.

O Museu da Memória de Rosário desenvolve, desde seu Departamento de Articulação Territorial, práticas de construção de memórias e intercâmbio de experiências em comunidades, realizando o trabalho em diálogo com a história recente<sup>13</sup>. Nessas atividades se articulam a relação passado-presente, o pensamento reflexivo-crítico e a cidadania ativa.

Outra das chaves onde os eixos pedagógicos do educar para o nunca mais aparecem articulados encontra-se no Centro Documental, no Centro de Estudos e no Departamento de Patrimônio e Documentação. As atividades do Centro de Estudos, situadas na área de formação e estudo interdisciplinar, tem por objetivo gerar o debate, a produção e a difusão sobre o trabalho coletivo de memória no país e dispõe de um arquivo biográfico com os dados obtidos pela investigação de cada um dos casos que integram a Coleção Detidos e/ou Assassinados do Museu da Memória. O Centro Documental conta com um acervo sobre as violações aos direitos humanos, em especial as relacionadas ao terrorismo de Estado. Seu patrimônio engloba documentos referentes ao período de terrorismo de Estado no país como correspondências, denúncias, testemunhos, expedientes judiciais, arquivos de imagens e entrevistas de coleções pessoais e de organizações de direitos humanos. Também está o Fundo Histórias de Vida de Detidos Desaparecidos que inclui documentação sobre a vida dos militantes políticos/as desaparecidos/as ou assassinados/as. O Departamento, por sua vez, tem uma Área de Coleção que realiza as tarefas de registro, documentação, investigação, catalogação e resguardo das obras de arte adquiridas pelo museu e que são postas em exposição. Por meio da arte são abordadas as memórias pós-genocidas com o fim de promover o acesso ao conhecimento sobre

<sup>12</sup> Como as exposições "Legados. Pañuelos en lucha" (2021); "Ser mujeres en la ESMA. Testimonios para volver a mirar" (2020); "De las sombras a la luz" (2019); entre outras.

<sup>13</sup> Nessa linha estão os programas Jovens Memória Rosário e Construtorxs Territoriais em Direitos Humanos e o projeto Fábrica de Ideias.



os direitos humanos e a memória política do país.

Já o Departamento de Educação é por excelência o espaço de desenvolvimento do vínculo passado-presente, da memória crítica, do pensamento reflexivo e da promoção de uma cultura de direitos humanos. As atividades organizadas por esse departamento buscam transmitir o que ocorreu no país na última ditadura, reconstruir a memória coletiva e promover a reflexão sobre situações de violações aos direitos no presente. Destacam-se as jornadas de formação docente, chamadas Miradas no Presente; os cursos virtuais, como o Curso Virtual de Investigação e Ensino do Passado Recente; os Programas Educativos Ver para Saber (de produção audiovisual) e Acontecimentos na Memória (com proposta pedagógica para abordar os acontecimentos do calendário escolar); os ciclos de cine e teatro; os encontros didáticos; as visitas guiadas; além dos materiais lúdico pedagógicos disponíveis para os/as docentes. Entre os materiais disponíveis estão um quebra-cabeça sobre o eixo do desaparecimento forçado; uma guia para a exposição permanente; ferramentas para o ato escolar pelo 24 de março; materiais para trabalhar na aula conteúdos curriculares transversais relacionados com a história recente do país; e materiais educativos do projeto Com os Olhos Abertos e do programa audiovisual Ver para Saber.

O Memorial da Resistência de São Paulo<sup>14</sup>, criado em 2009, e situado na capital do Estado, é um museu que tem como missão a valorização e preservação da memória das resistências e da repressão política, especialmente durante a ditadura iniciada em 1964.

No edifício do Memorial<sup>15</sup> funcionou entre as décadas de 1940 e 1980 o Departamento Estadual de Ordem Pública e Social, centro utilizado durante a última ditadura para a prisão, tortura e assassinato de militantes políticos/as. No andar térreo estão localizadas as memórias e as celas preservadas do citado período.

O trabalho é realizado por meio de ações educativas, pesquisa, ações de documentação e conservação patrimoniais, organização de exposições temáticas e está orientado pelos princípios de defesa da democracia e dos direitos humanos.

O Memorial da Resistência estrutura suas ações nas áreas educativas e culturais relacionadas ao campo da memória por meio de: visitas ao espaço com exposição permanente

<sup>14</sup> As informações sobre o Memorial da Resistência de São Paulo foram acessadas em sua web: <http://memorialdaresistencia.org.br/> (Acesso em 12 de julho de 2021).

<sup>15</sup> Onde também funciona a Estação Pinacoteca do Estado de São Paulo.

e exposições temporárias, acervo digital e as diversas atividades realizadas por seu Núcleo de Pesquisa e por seu Núcleo Educativo. Estas articulam a construção dessa memória crítica, com base na relação passado-presente e no pensamento crítico, de forma a promover uma cultura de direitos humanos, contribuindo na formação da cidadania ativa e participativa, ou seja, incorporando os eixos pedagógicos da educação para o nunca mais.

As visitas educativas mediadas, especialmente a exposição permanente “A memória preservada nas celas”, constituem esse olhar o passado para compreender o presente e transformar o futuro.

As atividades do Núcleo de Pesquisa, por sua vez, se organizam por meio de dois programas, o Coleta Regular de Testemunhos e o Lugares de Memória. O primeiro produz entrevistas com narrativas e memórias de ex-presos/as e perseguidos/as políticos/as, familiares de mortos e desaparecidos e militantes de movimentos sociais no contexto da ditadura em São Paulo. O segundo visa a identificação e o inventário dos lugares de memória vinculados a eventos de resistência e de repressão políticas. O material de ambos programas é disponibilizado no acervo digital, que inclui as memórias da repressão e da resistência políticas no Brasil com os testemunhos; como também um banco de referências bibliográficas e iconográficas dos lugares de memória.

No Núcleo Educativo as atividades estão dirigidas a todos os públicos, mas também há atividades específicas para docentes, estudantes e pesquisadores/as, bem como a elaboração e disseminação de materiais pedagógicos, todas realizadas pelo Programa de Ação Educativa. Entre as atividades estão:

- a) a contação de histórias;
- b) os cursos de formação, como o Curso Anual de Educação em Direitos Humanos, o Curso Educar e Brincar para Resistir: o direito da criança à memória e verdade, e o Mini-Curso Encontro com Educadores;
- c) as rodas de conversa com ex-presos/as políticos/as;
- d) os sábados resistentes, que são encontros semanais que abordam temáticas de direitos humanos e memória;
- e) as tardes de memória, que são encontros realizados uma vez por mês para jovens e que utiliza jogos lúdico-pedagógicos sobre as temáticas do Memorial;

f) as ‘ocupações memorial’, que são exposições e produções culturais relacionadas à ditadura e seu impacto no presente; entre outras.

No âmbito dos materiais pedagógicos se encontram as pranchas de apoio pedagógico, um conjunto composto por um folheto de contextualização, com textos, glossário e referências bibliográficas, e cinco pranchas com reprodução de documentos históricos com os conceitos de controle social, repressão e resistência política. O material oferece um conjunto de subsídios para o trabalho educativo com documentos históricos.

A Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi<sup>16</sup> foi constituída em 1996 para gerir o lugar de memória onde se situa o antigo “Quartel Terranova”, destacado centro clandestino de torturas e extermínio de militantes políticos, localizado em Santiago, capital chilena. Sua missão é recuperar, preservar e valorizar a memória histórica de Villa Grimaldi e as memórias vinculadas às vítimas das ações do terrorismo de Estado.

Tem entre seus objetivos o de elaborar e implementar uma política pública de lugares de memória; promover o desenvolvimento de programas culturais, educativos e de difusão que contribuam a uma cultura de direitos humanos; e o desenvolvimento de estratégias para a ampliação de seu público. Suas atividades se orientam pela defesa dos direitos humanos na sociedade chilena e estão estruturadas em quatro áreas de trabalho: Área Museu Parque; Área de Comunicação; Área de Gestão Cultural; e Área de Educação, Extensão e Redes.

Centrando a análise nas áreas Museu, Gestão Cultural e Educação é possível identificar a confluência na realização de atividades que propiciam os eixos pedagógicos da educação para o nunca mais inclusive porque seu modelo pedagógico que articula Pedagogia da Memória com a Educação em Direitos Humanos está baseado em eixos didáticos que coincidem com os eixos propostos por Sacavino (2015).

A Área Museu atua desde o enfoque do campo dos lugares de memória para buscar fortalecer os processos de recuperação e transmissão das memórias coletivas. A finalidade é propiciar instâncias de valorização e investigação por meio dos arquivos oral e documental<sup>17</sup>.

---

que tenham uma temática relacionada com a memória e os direitos humanos. A terceira linha de trabalho busca relacionar as variadas atividades da Villa Grimaldi com as diferentes comunidades.

<sup>17</sup> Entre seus projetos está o de Investigação e Exposições, linha de trabalho realizada a partir de 2018, que inclui, por exemplo: exposições itinerantes; projeto Parque pela Paz Villa Grimaldi – Patrimônio da Humanidade; projeto

Para isso estrutura-se internamente em quatro subáreas: de conservação e manutenção; de arquivo documental<sup>18</sup>; de arquivo oral (com as coleções testemunhais<sup>19</sup>); e do centro de documentação<sup>20</sup>.

A área de Gestão Cultural tem como objetivo promover uma cultura de direitos humanos e de reparação simbólica por meio da realização de projetos que articulem as demandas culturais da comunidade e as políticas culturais da Corporação. Suas linhas de trabalho são: programa de atividades comemorativas no campo da memória; programa de atividades artísticas e culturais; desenvolvimento de projetos com comunidades<sup>21</sup>.

A área de Educação tem como função desenvolver a política educativa da Corporação por meio de um modelo pedagógico que vincula Pedagogia da Memória com a Educação em Direitos Humanos. As atividades dessa área estão estruturadas em quatro linhas de trabalho:

a) Pedagogia de lugar de memória com comunidades, que inclui as atividades de: realização e atualização de trajetos pedagógicos, rotas temáticas e trajetos gerais; atividades com crianças da educação pré-escolar; trabalho com crianças do primeiro ciclo básico (6 a 9 anos); trabalho com crianças do segundo ciclo básico (10 a 13 anos); educação popular;

b) Formação, que inclui as atividades de: formação de educadores/as para lugares de memória; formação e capacitação interna; práticas e estágios;

c) Redes, extensão e difusão, que inclui vínculo com ex presos/as políticos/as de Villa Grimaldi por meio de trajetos testemunhais e jornadas de trabalho; parcerias com universidades, municípios, rede de equipes de educação de lugares de memória e lugares de consciência, entre

---

de recuperação e valorização de vestígios, memoriais, reconstruções e arquitetura simbólica do Parque.

<sup>18</sup> Dispõe de mais de 2.000 documentos, disponíveis para consulta pública na web institucional.

<sup>19</sup> Conta com uma coleção principal composta por 195 testemunhos registrados com acesso de busca através de um catálogo. Também está disponível a Coleção Mapuche, com 30 testemunhos; a Coleção Asilo Político, com 10 testemunhos; a Coleção da Associação de Ex Presos Políticos Chilenos na França, com 90 entrevistas; Coleção Arquivo Oral da Associação pela Memória e os Direitos Humanos Colônia Dignidade, com 20 testemunhos; e Coleção Resistir Recordando, com 10 testemunhos.

<sup>20</sup> Conta com 1.958 títulos disponíveis no catálogo de acesso na web institucional. Desde 2015 conta ainda com uma coleção audiovisual que tem 200 títulos sobre quatro temáticas: história recente, cinema e documentais; material educativo em direitos humanos; lugares de memória do Chile e do mundo; Fontes (entrevistas e testemunhos).

<sup>21</sup> No âmbito do primeiro programa encontra-se um calendário anual de datas simbólicas cuja comemoração contribui ao resgate da memória histórica e popular do lugar. No âmbito do segundo programa estão as atividades relacionadas à diferentes disciplinas artísticas como também de iniciativas culturais que tenham uma temática relacionada com a memória e os direitos humanos. A terceira linha de trabalho busca relacionar as variadas atividades da Villa Grimaldi com as diferentes comunidades.



outros; atividades de extensão, com palestras, participação em congressos, lançamento de livros; e redes sociais;

d) Recursos pedagógicos para as atividades educativas, que inclui: os trajetos temáticos, os boletins pedagógicos, os cadernos de trabalho educativo, o material para trabalho com crianças, as fontes para o ensino da ditadura e os livros álbum de violações aos direitos humanos cometidas na ditadura.

### **Considerações finais**

O educar para o nunca mais, relacionado ao âmbito da pedagogia da memória, constitui um dos eixos da educação em direitos humanos que deve ser prioritário na América Latina. Em especial por apresentar-se como uma importante mediação para a afirmação da democracia e contribuir com os campos da memória e verdade.

Compreendendo os processos de memória, como aqueles nos quais se constroem sentidos sobre esse passado em relação às necessidades do presente e as expectativas de futuro e ponderando sua relevância, especialmente o âmbito do Cone Sul, se buscou contribuir com o avanço na discussão e uso da pedagogia da memória com base na análise de experiências educativas desenvolvidas em lugares de memória na Argentina, Brasil e Chile, tendo por base os quatro eixos pedagógicos do educar para o nunca mais.

Por um lado, se considerou central a articulação entre memória e educação, por esta última permitir expandir socialmente o processo de construção, reelaboração e apropriação da memória, indicando assim a necessidade de buscar as formas de incorporar ao sistema educativo a memória social para que as novas gerações sejam capazes de desenvolver reflexões e sentimentos democráticos e de promoção dos direitos humanos. Por outro lado, se destacou que a pedagogia da memória envolve a articulação dos sentidos da história recente e a transformação dessa história em apropriação que possa produzir marcas na subjetividade a fim de contribuir a que as experiências traumáticas nunca mais possam ser repetidas e fazer partícipe a sociedade nas reivindicações por justiça, memória e verdade.

Ao mesmo tempo, nessa relação memória e educação, os lugares de memória se constituem em espaços de ensino-aprendizagem onde a memória coletiva se materializa e é

recebida e ressignificada pelas pessoas que neles transitam. Daí a importância de analisar suas contribuições desde os eixos pedagógicos do educar para o nunca mais, como são o vínculo passado-presente; o desenvolvimento de uma memória crítica; a construção do pensamento reflexivo crítico; e a promoção de uma cultura de direitos humanos (SACAVINO, 2015).

As experiências educativas em lugares de memória analisadas estão situadas no Museu da Memória de Rosário, na Argentina; no Memorial da Resistência de São Paulo, no Brasil; e na Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi, no Chile. A análise apontou que estas experiências, em maior ou menor medida, estão permeadas por esses eixos pedagógicos em suas atividades.

Ademais, a riqueza dos modos de fazer de cada uma das experiências - visitas guiadas, formação, produção cultural, pesquisa, documentação e coleta de testemunhos, produção de materiais, entre outras - permitiu apreender a relevância do trabalho para a reconstrução da memória coletiva e reflexão sobre situações atuais de violações de direitos, contribuindo assim na luta por memória, verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição e na construção de uma cultura de direitos humanos.

## Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, MEC/SEDH, 2006.

CANDAU, Vera. Educação em Direitos Humanos e Diferenças Culturais: questões e buscas. In: **Revista Múltiplas Leituras**, v.2, n. 1, jan./ jun. 2009, p. 65-82.

CANDAU, Vera et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores(as)**. São Paulo, Cortez, 2013.

CORTE INTERAMERICANA. **Caso Herzog y Otros vs. Brasil**. Sentencia de 15 de marzo de 2018, 106p. Disponible en [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_353\\_esp.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_esp.pdf) Acceso en 16 de agosto de 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 49. reimp. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo; FAGUNDEZ, A. **Por uma pedagogia da pergunta**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

HALBWACHS, Maurice. **La memoria colectiva**. Zaragoza, Prensas Universitarias de Zaragoza, 2004.

IIDH. **Informe el derecho a la educación en derechos humanos en las Américas 2000-2013**. San José, Costa Rica, IIDH, 2013. Disponible en <https://www.iidh.ed.cr/IIDH/media/1517/informe-interamericano-el-derecho-a-la-edh-2013.pdf>. Acceso en 16 de agosto de 2021.

IIPH. **Principios Fundamentales para las Políticas Públicas em materia de Sitios de Memoria**. Buenos Aires, IIPH, 2012. Disponible en <https://www.ippdh.mercosur.int/principios-fundamentales-para-las-politicas-publicas-en-materia-de-sitios-de-memoria/> Acceso en 16 de agosto de 2021.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid, Siglo Veintiuno Editores. 2002.

LE GOFF, Jacques. **El orden de la memoria. El tiempo como imaginario**. Barcelona, Paidós, 1991.

LICUIME, Luis Alegría. Una didáctica posible para la enseñanza del terrorismo de Estado en Chile: fuentes para la enseñanza de la dictadura. *En*: CEA, Karen; RETAMAL, Roberto (Eds.). **Pedagogía de la Memoria: Historia, Memoria y Derechos Humanos en el Cono Sur**. Santiago de Chile, Mutante Editores, 2010, pp. 145-154.

MAGENDZO, Abraham. **La educación en derechos humanos en América Latina: una mirada de fin de siglo**. San José, Costa Rica: IIDH, 1999. Disponible en <http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/la-educacion-en-derechos-humanos-en-america-latina-una-mirada-de-fin-de-siglo-abraham-magendzo.pdf> Acceso en 16 de agosto de 2021.

MAGENDZO, Abraham. (Org.) **Pensamiento e ideas-fuerza de la educación en derechos humanos en Iberoamérica**. Santiago, Chile: OIE/Orealc/Unesco, 2010.

MAGENDZO, Abraham. Derechos Humanos y curriculum escolar. **Revista IIDH**. San José, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, v. 36, 2002, pp. 327-339..

MAGENDZO, Abraham. **Derechos humanos: un desafío para los docentes de hoy**. Santiago, LOM Ediciones, 2006.

MARQUES, Marcelo Henrique. “A evolução do direito à memória e à verdade na administração pública brasileira”. *In*: Brasil. Ministério Público Federal. **Justiça de transição, direito à memória e à verdade: boas práticas**. Brasília, MPF, 2018, 170-185.

MEYER, Emílio. O debate atual sobre a Lei de Anistia no Brasil. **Revista Coletiva**. Recife, Fundaj, n.12, set-dez 2013.

O'DONNELL, Guillermo. Hacia un Estado de y para la Democracia. PNUD. **Democracia, Estado, Ciudadanía. Hacia un Estado de y para la Democracia en América Latina.** Dirección Regional para América Latina y el Caribe del PNUD. Ed. FIMART SAC Lima-Perú, 2008, p. 25-64.

PIZARRO, Ignacio Eduardo Cayo. La pedagogía de la memoria como propuesta teórica de enseñanza-aprendizaje de la historia reciente, utilizando lugares memoriales de la ciudad de Concepción. **Revista de Historia y Geografía**, n. 27, 2012, pp. 159-172.

REYES MATE, Manuel. **Tratado de la Injusticia.** Barcelona, Anthropos, 2011a.

REYES MATE, Manuel. Existe un deber de memoria porque al conocimiento se le escapa mucha realidad. **Forma. Revista D'Estudis Comparatius. Art, literatura, pensament.** Barcelona, Universitat Pompeu Fabra, n. 4, 2011b, pp. 35-41.

RICOEUR, Paul. **La Memoria, la Historia, el Olvido.** México, Fondo de Cultura Económica, 2004.

RUBIO, Graciela. Educación y Memoria. Desafíos y tensiones de una propuesta. **Nómadas. Revista Crítica de Ciencias Sociales y Jurídicas**, n. 15, 2007, pp. 163-175.

SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, Vera; SACAVINO, Susana (Orgs.). **Educar em direitos humanos: construir democracia.** Rio de Janeiro: DP&A, 2000, pp. 36-48.

SACAVINO, Susana. Pedagogía de la memoria y educación para el “nunca más para la construcción de la democracia. **FOLIOS**, Segunda época, n. 41, Primer semestre de 2015, pp. 69-85.

SAZ, Ismael. La dictadura de Franco como historia del tiempo presente. En: ZUBELDIA, Carlos Navajas (ed.). **Actas de IV Simposio de Historia Actual.** Logroño, 17-19 de octubre de 2002, Logroño, Gobierno de La Rioja, Instituto de Estudios Riojanos, 2004, pp. 77-91.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte, Autêntica, 2007.

TEITEL, R. Genealogia da justiça transicional. In: REÁTEGUI, F. (org.). **Justiça de transição: manual para a América Latina.** Brasília, Ministério da Justiça; Nova Iorque: ICTJ, 2011.

TOKER, Laura. Políticas sobre sitios de memoria en el Mercosur. **Democracia y Derechos Humanos**, año 2, n.3, abril de 2012, Buenos Aires, Argentina.

VALDES, Ernesto. Terrorismo de Estado. **Revista de Estudios Políticos (Nueva Época)**, n. 65, jul-sep de 1989, pp. 35-55.

VALENCIA, Piedade y CASTRO, Clara. Rastros y Rostros de una pedagogía de la memoria.



**Revista Nodos y Nudos**, v.3, n. 28, ene-jun, 2010, pp. 81-91.

VALENCIA, Piedad; DÍAZ, Jeritza; VILLAFANE, Gerardo. Enseñanza de la historia reciente y pedagogía de la memoria: emergencias de un debate necesario. **Pedagogía y Saberes**, n. 40, Universidad Pedagógica Nacional, Facultad de Educación. 2014, pp. 59-70.

Submissão em: 23-10-2021

Aceito em: 05-12-2021